

Lei nº 64 de 3 de Novembro de 1965.

*Dispõe sobre gratificação ao
Secretário da Junta de Alistamento Militar.*

A Câmara Municipal de Vereadores decreta, e Eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica concedido uma gratificação ao Secretário da Junta de Alistamento militar na importância de Cr\$ 120.000 (Cento e vinte mil Cruzeiros) anuais;*
- Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo anterior, fará parte integrante do orçamento para o exercício de 1966;*
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 3 de Novembro de 1965.

*Américo Cândido de Souza – Prefeito Municipal
Antônio Justiniano Alves – Secretário*